

# Deliberação 184 - 17 dez 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA nº.184  
DEZEMBRO de 2007.

17 DE

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. DEFESA PRÉVIA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 005/07 -  
PENALIDADE DE MULTA APLICADA POR DELIBERAÇÃO - COBRANÇA - PROCESSO  
E-04/079.371/2001.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,  
tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº.  
E-33/100.225/2004, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Acolher a preliminar constante da Defesa Prévia ao Auto de Infração nº. 005 de  
2007, apresentado pela Concessionária CEG RIO, declarando nulidade do Auto de Infração nº.  
005/2007.

Art. 2º - Suspender o andamento do processo E-33/100.225/2004 até a eventual reapreciação  
judicial da matéria tratada na Ação de Obrigação de Fazer nº. 2004.001.111213-6.

Parágrafo Único - A Procuradoria da AGENERSA deverá acompanhar o andamento da Ação  
Judicial citada no caput, informando imediatamente à Relatoria do Processo.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2007.

**José Carlos dos Santos Araújo**

Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**

Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**

Conselheira

**José Cláudio Murat Ibrahim**

Conselheiro

[download do arquivo](#) 